



Prefeitura  
Municipal

**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, faz saber que, em análise a **necessidade apresentada pelo Presidente para a Contratação de profissionais da área do Direito, objetivando a prestação de serviços advocatícios em nível de consultoria, conforme objeto e justificativa apresentada**, reuniu-se para apreciar a legalidade e viabilidade da **INEXIGIBILIDADE**, sem prévia licitação, eis que regularmente **INEXIGIVEL** pelo constante no **Art. 25, Inciso II**, da mesma Lei e posteriores correções:

**FORNECEDORES: HALLWASS ADVOGADOS.**

**ENDEREÇO: Rua Senador Vergueiro, número 179, Bairro Vergueiro Passo Fundo, CEP 9902-040 e Avenida Amândio Araújo, 820, 0 - Centro, CEP: 99680-000 – Constantina – RS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de advocacia, em nível de consultoria, para o Município de Ernestina, emitindo pareceres sobre projetos de leis, acompanhamento a licitações, processos administrativos e judiciais e, enfim, quaisquer dúvidas sobre administração pública. Propor ações e a defesa do Município de Ernestina.

**VALOR: RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.**

Presentes os requisitos legais, opina a Comissão pelo processamento da despesa com a **INEXIGIBILIDADE** da prévia licitação, com amparo nas disposições referidas.

Submete as deliberações à consideração superior.

Câmara de Vereadores  
Ernestina/RS

Ernestina/RS, 01 de abril de 2019.

Publicado em 01/04/19

Comissão de Licitação

*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

*Lisete G. da Silva*  
Lisete Giaretta da Silva  
Pres. Comissão de Licitação

*Leonel da Silva Borba*  
Leonel da Silva Borba  
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA**  
Sec. Administração

*Altair Elicker*  
Altair Elicker  
Membro da Comissão

Publicado em 01/04/19

*Patrícia Werner*  
Patrícia Werner  
Assessora Administrativa

Portaria nº 128/2017  
Rua Júlio dos Santos, 2021 – Fone/Fax: (54) 3378-1105 / 3378-2022 – CNPJ: 92.406.180/0001-24 – Ernestina – RS,

E-mail: [gabinete@pmernestina.rs.gov.br](mailto:gabinete@pmernestina.rs.gov.br) - [www.ernestina.rs.cnm.org.br](http://www.ernestina.rs.cnm.org.br)